



ATA DA 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ DE PESSOAS, ELEGIBILIDADE, SUCESSÃO E REMUNERAÇÃO DA EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA – DATAPREV S.A.

Aos doze dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e um, às quatorze horas e trinta minutos, sob a coordenação do senhor **ANTÔNIO CARLOS VILLELA SEQUEIRA**, presente o senhor **NATALÍSIO DE ALMEIDA JÚNIOR**, membros do Conselho de Administração, ambos designados para compor, em caráter temporário, o Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração, por meio da Resolução do Conselho de Administração – RS CADM/012/2020, de 27 de novembro de 2020, com a presença dos convidados: senhora Isabel Luíza R. M. dos Santos (Diretora de Governança Corporativa e Jurídica), senhor Bruno Burgos Severiano (Diretor de Administração e Pessoas), o senhor Glinaldo Martins Oliveira (Gerente do Departamento de Administração de Pessoas) e o senhor Paulo Machado (Secretário Executivo), realizou-se a 1ª Reunião Ordinária do Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração da DATAPREV, em conformidade com o art. 12, V do Estatuto Social da Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência – DATAPREV S.A, aprovado na 14ª Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 27 de outubro de 2020), para tratar do seguinte assunto:

01 – Proposta de remuneração dos administradores, conselheiros fiscais e demais membros de órgãos estatutários, incluindo o Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração – O senhor Bruno Burgos apresentou 3 (três) cenários de propostas de remuneração dos membros deste Comitê e, após detalhamento e discussão, chegou-se à conclusão que o cenário adequado é o primeiro, em que o Comitê entende como mais adequado o valor fixo de R\$ 3.843,02 (três mil, oitocentos e quarenta e três reais e dois centavos), pago somente nos meses em que houver pelo menos uma reunião. Pontuou que o valor apresentado será fixo, mesmo que haja duas ou mais reuniões no mês, e somente será pago em caso de comparecimento do membro participante a pelo menos uma das reuniões ocorridas no mês de referência. O senhor Glinaldo Oliveira exibiu a proposta de remuneração da Diretoria Executiva, informando que a referida proposta foi preparada antes da recepção, pela empresa, do ofício circular que anualmente é emitido pela Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais (SEST) com o direcionamento relativo aos valores. Mencionou, no entanto, que por meio de contato pessoal com a SEST, recebeu a informação de que os valores não sofreriam mudanças e, com base em tal informação, a proposta de orçamento de 2021 foi elaborada e proposta a este Comitê, conforme documentação apresentada. Pontuou que as principais diferenças orçamentárias são os acréscimos referentes ao recolhimento ao INSS e pagamento de indenização de férias. Salientou que essa apresentação tem caráter analítico e informativo e que será apreciada também pelo Conselho de Administração e Assembleia Geral. Quanto à remuneração de conselheiros e membros de comitês, o senhor Glinaldo Oliveira informou que a empresa segue a orientação da SEST e da Lei nº 9.292, de 12 de julho de 1996, que determina que os honorários dos conselheiros das empresas públicas não devem ser superiores a 10% (dez por cento) do que é pago aos dirigentes. Mencionou ainda as rubricas e valores orçados para previdência privada e recolhimento ao INSS. O senhor Antônio Sequeira ponderou quanto ao pagamento de vencimentos do Comitê de Auditoria Estatuário, registrando que realizou benchmarking em outras empresas e em nenhuma delas é praticada remuneração semelhante à observada na Dataprev, sendo normalmente superiores. Comparou os vencimentos do COAUD com outras empresas estatais e sugeriu o aumento desse valor. O senhor Natalísio Júnior argumentou que remunerações menores podem atrair profissionais com qualificação aquém da necessidade da empresa, uma vez que os bons profissionais preferirão trabalhar em empresas com maior remuneração, e argumentou ainda que não faz



ATA DA 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ DE PESSOAS, ELEGIBILIDADE, SUCESSÃO E REMUNERAÇÃO DA EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA – DATAPREV S.A.

sentido a remuneração da Dataprev ser diferente do que é pago em outras estatais. O comitê solicitou que seja apresentado comparativo das remunerações de membros dos comitês de auditoria das outras empresas estatais, com a justificativa de que com essa remuneração a empresa não atrairia profissionais alinhados à qualidade exigida pelo trabalho, além da solicitação de parecer jurídico e nota técnica administrativa quanto à possibilidade e legalidade da majoração da remuneração dos membros do COAUD. O comitê solicitou ainda uma pesquisa formal e comparativa dos valores percebidos pelos membros dos comitês de auditoria de outras empresas estatais não financeiras. O assunto retornará na próxima reunião.

02 – Nova estrutura organizacional da DATAPREV – Matéria não tratada. O assunto será apreciado em Reunião Extraordinária marcada para o dia 18/02/2021.

03 – Mapeamento do processo de avaliação de desempenho nos Colegiados da DATAPREV S.A. – Foi informado ao comitê a maneira como o processo de avaliação é realizado atualmente, tendo sido apreciada sua conformidade. A senhora Isabel Santos informou que está em fase de elaboração uma proposta de formalização, a partir da metodologia de processos da DATAPREV, a avaliação de desempenho dos Colegiados. Além do processo, será apresentado ao comitê proposta de aprimoramento dos formulários de avaliação de desempenho provenientes da Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais (SEST), com base nas diretrizes do Instituto Brasileiro de Governança Corporativa (IBGC) e boas práticas de mercado, destacando as principais contribuições do modelo de avaliação para a melhoria e aperfeiçoamento do desempenho da alta gestão. Pontuou que, recentemente, a atuação do extinto Comitê de Elegibilidade da empresa foi objeto de auditoria pela Controladoria-Geral da União (CGU) a respeito do procedimento de avaliação e indicou que a formalização da avaliação como processo está em andamento, e que tão logo seja finalizada, a proposta será submetida a este Comitê.

04 – Modelo de Ata padrão do Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração da DATAPREV S.A. – A senhora Isabel Santos exibiu a proposta do novo formato de análise de indicações e registro em ata, propondo que as informações relativas à avaliação dos indicados a cargos nos colegiados se dividissem em dois documentos: o primeiro, um documento formal de análise acerca do preenchimento dos requisitos e ausência de vedações do indicado para compor órgão estatutário da DATAPREV; e o segundo, a ata, lavrada em forma de sumário, contendo a transcrição apenas das deliberações tomadas, conforme exige o art. 21, §2º, do Decreto n. 8.945/16. Informou que o modelo sugerido para a análise se trata de uma minuta com itens a serem preenchidos ou adotados de acordo com as particularidades da análise concreta, trazendo notas explicativas de forma a orientar a análise e estabelecer critérios objetivos na verificação dos requisitos. Discorreu que, deste modo, além dos ganhos de padronização, transparência, *accountability* e qualidade na análise de indicações, a ata poderia ser publicada sem expor os dados pessoais dos avaliados, uma vez que esses dados estariam registrados apenas no roteiro de avaliação e não na ata. Pontuou que o documento proposto implementa melhorias identificadas a partir da auditoria realizada pela CGU. Após questionamentos e esclarecimentos, o Comitê agradeceu as informações prestadas.

05 – Calendário de assuntos de exigências legais do Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração da DATAPREV S.A. – O senhor Bruno Burgos apresentou a proposta de calendário de temas a serem discutidos, mensalmente, nas reuniões ordinárias do Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração no ano de 2021, elaborado



ATA DA 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ DE PESSOAS, ELEGIBILIDADE, SUCESSÃO E REMUNERAÇÃO DA EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA – DATAPREV S.A.

com base nos temas que precisam ser debatidos por este comitê antes que o tema seja discutido no Conselho de Administração da empresa. Destacou que a proposta prevê: 10 (dez) reuniões durante o ano; antecedência de um mês na discussão de temas, relativos a Pessoas, que serão apreciados pelo Conselho de Administração; as reuniões serão marcadas em datas no meio de cada mês, com exceção do mês de dezembro, onde a reunião se dará no início do mês; as reuniões acontecerão sempre às sextas-feiras, às 14h; a participação das áreas técnicas será permitida conforme o tema a ser apreciado. Após questionamentos e esclarecimentos, o Comitê agradeceu a apresentação.

06 – Extra pauta – Política de indicação e seleção - A senhora Isabel Santos apresentou a proposta de resolução do Conselho de Administração para a política de indicação e seleção de dirigentes, conselheiros e membros de comitês de assessoramento, partindo diretamente à análise e esclarecimentos das dúvidas deste Comitê, a respeito dos critérios e requisitos para a indicação de membros Diretoria Executiva e Conselho de Administração, com base na legislação em vigor e no estatuto social da empresa, quanto à formação acadêmica, exercícios de cargos anteriores, conhecimentos relacionados à área de indicação e formações complementares. O Comitê questionou sobre os requisitos para indicação dos membros do Conselho Fiscal, Comitê de Auditoria Estatutário e Comitê de Pessoas, obtendo da senhora Isabel Santos as explicações pertinentes e relativas às previsões do estatuto social da empresa e exigências da Controladoria-Geral da União. A senhora Isabel Santos defendeu e justificou a inclusão na norma dos requisitos para os cargos de corregedor e ouvidor, tendo em vista a importância da Corregedoria e da Ouvidoria para o fortalecimento da governança corporativa. Destacou que o cargo de corregedor não é obrigatório no Estatuto da empresa, porém defendeu a importância de que também constasse no rol de cargos pertencentes às unidades internas de governança com requisitos previstos na política em questão. A questão da independência da atuação do corregedor e do ouvidor diante de serem ou não do quadro efetivo da DATAPREV foi submetida à apreciação deste Colegiado, considerando inclusive o Decreto 9.492/2018 e a IN 17/2018, esta prevendo a vedação para nomeação como ouvidor aqueles que tenham, nos últimos 12 meses, sido diretor, empregado ou membro do conselho fiscal da empresa pública ou sociedade de economia mista. Foi esclarecido que tais normativos não são de observância obrigatória pela DATAPREV, já que referida regulamentação é incidente para estatais dependentes ou que prestem serviços públicos. Diante dos esclarecimentos, o comitê sugeriu encaminhar ao Conselho de Administração proposta de os profissionais a serem indicados a estes cargos deveriam ser servidores ou empregados públicos dos quadros permanentes da União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, mas não deveriam ser empregados do quadro permanente da Dataprev em razão da independência de sua atuação. O Comitê recomendou que seja inserida na norma a indicação de requisitos para comprovação de reputação ilibada e consultas adicionais, além da inserção do requisito de que sejam servidores ou empregados efetivos de outros órgãos os indicados a corregedor e ouvidor, respeitando o tempo do mandato.

Sendo estes os assuntos tratados, às dezesseis horas e quarenta minutos a reunião foi encerrada, da qual eu, Paulo Machado, lavrei a presente Ata, que, após lida e aprovada, foi assinada pelos presentes. Brasília- DF, 12/02/2021.



**ATA DA 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ DE PESSOAS, ELEGIBILIDADE,
SUCESSÃO E REMUNERAÇÃO DA EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA
PREVIDÊNCIA – DATAPREV S.A.**

ANTÔNIO CARLOS VILLELA SEQUEIRA
Coordenador do Comitê de Pessoas,
Elegibilidade, Sucessão e Remuneração

NATALÍSIO DE ALMEIDA JÚNIOR
Membro do Comitê de Pessoas,
Elegibilidade, Sucessão e Remuneração

PAULO MACHADO
Secretário Executivo